



PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Fritz Von Lutzow, n° 217
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PAAI/2026

2026

1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do município de Baixo Guandu – ES apresenta o **Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI)**, o qual tem como finalidade o controle interno com excelência, mediante ações preventivas de consulta, inspeção, orientação/recomendação, monitoramento e acompanhamento, objetivando assegurar os princípios fundamentais da Administração Pública. Conduz-se pela ética e transparência, atuando para garantir o cumprimento das normas quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O PAAI é um instrumento que direciona a Unidade Central de Controle Interno – UCCI em suas atividades e, em paralelo, científica os gestores sobre as ações a serem executadas ao longo do exercício financeiro. Tem caráter dinâmico e poderá ser ajustado ao longo do exercício, de modo a atender demandas supervenientes, auditorias especiais ou determinações dos órgãos de controle, sem prejuízo do cumprimento de suas diretrizes gerais, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com a legalidade, a eficiência, a transparência e a boa governança pública.

Com base nas orientações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), a UCCI elaborará o cronograma de atividades para o exercício de 2026, voltado para o acompanhamento que vise ao atendimento dos pontos de controle de maior relevância estabelecidos na **IN 68/2020** (com suas alterações), objetivando emitir parecer para certificar a regularidade da Prestação de Contas Anual (PCA).

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

O Sistema de Controle Interno (SCI) e as atividades da UCCI são exercidos em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/1964, na Lei Complementar Federal nº. 101/2000 (LRF), na Lei Federal nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), na Lei Ordinária Municipal nº. 2.682/2012 e no Decreto nº. 4.911/2013, bem como nas normas específicas emitidas pelo TCEES.

3. OBJETIVO

O PAAI 2026 tem como objetivo geral atuar com enfoque preventivo por meio de consultas e inspeções, buscando evitar a ocorrência de fatos indesejáveis. Visa acompanhar o cumprimento das unidades executoras quanto à conformidade dos procedimentos administrativos, recomendando ações corretivas e cientificando os gestores sobre a importância da observância às normas vigentes.

O controle interno possui a finalidade de orientar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo e apoiar o Controle Externo, assegurando a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal.

4. METODOLOGIA DE ATUÇÃO

As atividades serão desempenhadas de forma planejada eficiente e oportuna, considerando a relevância e a materialidade de cada sistema administrativo.

- ✓ **4.1 Levantamento de Informações:** Ferramenta para conhecer o funcionamento dos órgãos e identificar atos a serem fiscalizados; subsidiando o planejamento da Controladoria.
- ✓ **4.2 Da Inspeção:** Ação de controle para verificar indícios de improbidade ou irregularidade de atos e omissões, focando na legalidade e economicidade.
- ✓ **4.3 Da Auditoria:** Exame independente e sistemático fundamentado em normas técnicas. Divide-se em: *Auditoria de Regularidade* - Focada na conformidade legal e contábil. *Auditoria Operacional* – Avalia o desempenho de programas e processos sob critérios de eficiência e eficácia.
- ✓ **4.4 Monitoramento e Acompanhamento:** Verificação do cumprimento de recomendações emitidas e observação contínua das atividades administrativas.
- ✓ **4.5 Apoio Normativo:** Verificação da necessidade de atualização ou elaboração de novas normas regulamentadoras no âmbito municipal.
- ✓ **4.6 Recomendações Técnicas:** Emissão de posicionamento fundamentado para sugerir a adoção de melhores práticas de gestão.



PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Fritz Von Lutzow, nº 217
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10

- ✓ **4.7 Transparência e Ouvidoria:** Gestão do Portal da Transparência e do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), conforme as Leis Federais nº. 12.527/2011 e nº. 13.460/2017.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano estabelece prioridades diante da necessidade de otimização do tempo e dos recursos disponíveis na UCCI. Possui caráter flexível, permitindo atualizações para atender a novas demandas legislativas.

A escolha das atividades priorizou os pontos de controle de maior impacto na PCA, com o intuito de minimizar inconsistências e demonstrar a correta aplicação de recursos públicos. Os procedimentos não abrangidos especificamente por este plano permanecem sujeitos ao controle preventivo ordinário da UCCI.

Baixo Guandu, 03 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANO LOUZADA DE SOUZA
Data: 03/02/2026 10:42:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciano Louzada de Souza
Controlador Geral
Portaria nº 078/2021

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULA ROSANGELA DAS NEVES
Data: 03/02/2026 09:47:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paula Rosângela das Neves
Auditora Pública Interna
Decreto nº 7.543/2024



PMBG

Rua Fritz Von Lutzow, nº 217
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU www.pmbg.es.gov.br													
09	Acompanhamento das recomendações enviadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) no decorrer do exercício financeiro.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
10	Monitorar o cumprimento das transferências de recursos orçamentários ao Poder Legislativo – duodécimos. Ponto de Controle - Cód. 1.1.3 da Tabela Referencial 1 da IN 068/2020 do TCEES.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
11	Despesa – realização sem prévio empenho. Ponto de Controle - Cód. 1.1.2 da Tabela Referencial 1 da IN 068/2020 do TCEES.	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	-
12	Registro por competência – despesas previdenciárias patronais. Ponto de Controle – Cód. 1.2.1 da Tabela Referencial 1 da IN 068/2020 do TCEES.	-	-	X	-	-	X	-	-	X	-	-	-
13	Pagamento das obrigações previdenciárias – parte patronal. Ponto de Controle – Cód. 1.2.2 da Tabela Referencial 1 da IN 068/2020 do TCEES.	-	-	X	-	-	X	-	-	X	-	-	-
14	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias – parte servidor. Ponto de Controle – Cód. 1.2.4 da Tabela Referencial 1 da IN 068/2020 do TCEES.	-	-	X	-	-	X	-	-	X	-	-	-
15	Educação - aplicação mínima. Ponto de Controle - Cód. 1.4.1 da Tabela Referencial 1 da IN 068/2020 do TCEES.	-	-	X	-	-	X	-	-	X	-	-	X
16	Educação – remuneração dos profissionais do magistério. Ponto de Controle – Cód. 1.4.2 da Tabela Referencial 1 da IN 068/2020 do TCEES.	-	-	X	-	-	X	-	-	X	-	-	X
17	Saúde – aplicação mínima. Ponto de Controle – Cód. 1.4.4 da Tabela Referencial 1 da IN 068/2020 do TCEES.	-	-	X	-	-	X	-	-	X	-	-	X
18	Pagamento de passivos – Ordem cronológica das exigibilidades. Ponto de Controle – Cód. 2.2.28 da Tabela Referencial 1 da IN 068/2020 do TCEES.	-	-	-	-	-	X	-	-	X	-	-	-



PMBG

Rua Fritz Von Lutzow, nº 217
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU www.pmbg.es.gov.br														
19	Acompanhamento dos gastos com pessoal do Poder Executivo - limites, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.	X	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	-